



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.655, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a criação da Fábrica de Artes do Parque São Vicente e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 115.670/1986, **DECRETO**:

Art. 1º Fica criada a Fábrica de Artes do Parque São Vicente, localizada na Rua Pedro de Tolêdo, nº 341, Parque São Vicente, neste Município.

Art. 2º Não integra o equipamento público criado por este Decreto a área constante do art. 1º da Lei nº 2.049, de 2 de abril de 1986, alterada pela Lei nº 5.575, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 14 de fevereiro de 2020.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

WAGNER CIPRIANO ARAUJO
Secretário Adjunto de Educação

EDIMILSON EVANGELISTA DE SOUZA
Secretário de Cultura e Juventude